

Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão de 22 de setembro de 2014 que estabelece regra pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários;

Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/207 da Comissão de 20 de janeiro de 2015 que estabelece regras pormenorizadas de execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, no que diz respeito aos modelos para apresentação do relatório intercalar, das informações relativas aos grandes projetos, do plano de ação conjunto, dos relatórios de execução do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, da declaração de gestão, da estratégia de auditoria, do parecer de auditoria e do relatório anual de controlo, bem como a metodologia a utilizar para efeitos da análise custo-benefício, e nos termos do Regulamento (UE) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao modelo dos relatórios de execução do objetivo da Cooperação Territorial Europeia;

Regulamento Delegado (UE) n.º 240/2014 da Comissão de 7 de janeiro de 2014 — relativo ao código de conduta europeu sobre parcerias no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;

Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014 da Comissão de 3 de março de 2014 — que completa o Regulamento (UE) n.º 1303/2013;

Regulamento Delegado (UE) n.º 481/2014 da Comissão de 4 de março de 2014 — que completa o Regulamento (UE) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras específicas em matéria de elegibilidade da despesa para os programas de cooperação;

Regulamento Delegado (UE) n.º 522/2014 da Comissão de 11 de março de 2014 — que completa o Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às regras pormenorizadas relativas aos princípios de seleção e gestão das ações inovadoras no domínio do desenvolvimento urbano sustentável a serem apoiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

### b.3) Outras Referências

Regulamento Geral do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Coesão — Versão consolidada resultante das deliberações das CMC QREN: 18/09/2009, 20/04/2010, 21/01/2011, 21/12/2011, 17/07/2012 e 2/04/2013;

Circular IFDR n.º 1/2013 de 30 setembro de 2013, Procedimentos a adotar na verificação do cumprimento das regras de auxílios de Estado no financiamento de infraestruturas;

Circular IFDR n.º 2/2013 de 30 setembro de 2013, Certificação de despesas relativas a um Grande Projeto previamente à decisão de aprovação do projeto pela Comissão Europeia;

Circular IFDR n.º 3/2013 de 30 setembro de 2013, Enquadramento e monitorização dos projetos geradores de receitas;

Regulamento MF EEE 2009-2014;  
Memorando de Entendimento — MF EEE 2009-2014;  
Manual de Gestão e Controlo a nível nacional — MF EEE 2009-2014;  
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações;

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística — SNC) e subsequentes alterações;

Aviso n.º 15 655/2009, de 7 de setembro (Normas contabilísticas e de Relato Financeiro).

208782526

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### Despacho n.º 7908/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro e nos termos dos artigos 1.º, n.ºs 6 e 7, artigo 2.º, n.º 2 e artigo 21.º dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, na sequência de procedimento concursal designo, com produção de efeitos a partir de 1 de julho de 2015, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a licenciada Eduarda Maria Gomes Marques.

A nota biográfica da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

30 de junho de 2015. — Pelo Conselho Diretivo, a vogal, *Lídia Praça*.

### Nota Biográfica

#### I — Identificação

Eduarda Maria Gomes Marques

#### II — Formação Académica

Licenciatura em Filosofia, Universidade Católica Portuguesa/Faculdade de Filosofia de Braga, 1995;

Pós-Graduação em Marketing com Especialização em Marketing Relacional e Comunicação — ISCTE

#### III — Outras Qualificações

Curso de Alta Direção em Administração Pública.

Certificado de Aptidão Profissional, reconhecido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional desde 1994.

#### IV — Experiência Profissional

Diretora Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto Português do Desporto e Juventude e Diretora do Centro de Juventude de Lisboa. Participação em vários grupos de trabalho;

Docente na área das Ciências Sociais e Humanas desde 1995;

Vice-Presidente do Instituto do Consumidor, de 2004 a 2007. Responsável pelo Departamento de Informação, Mediação e Apoio aos Consumidores; Divisão de Formação; Núcleo de Assuntos Europeus e Relações Internacionais; Centro Europeu do Consumidor.

Vogal da direção da Movijovem, de 2003 a 2004. Responsável pelos departamentos de Relações Internacionais; Marketing e Comunicação; Recursos Humanos e Gabinete Jurídico;

Docente do Ensino Profissional desde 1997;

Formadora em cursos formação, no Instituto de Emprego e Formação Profissional e Centros protocolados do IEFP desde 1997;

Formadora em entidades públicas e privadas desde 1997;

Na experiência pedagógica no ensino secundário, criação, desenvolvimento e coordenação de conteúdos programáticos das diferentes áreas de lecionação;

Orientação de estágios profissionais em estreita articulação com o meio empresarial, orientação pedagógica dos formandos dirigida à integração profissional dos mesmos;

Membro do júri de Provas de Aptidão Profissional desde 1997;

Coordenação de projetos e realização de eventos e atividades extra-curriculares desde 1995.

#### V — Outras Atividades

2002 a 2005 — Membro do Conselho Nacional da Associação Nacional de Professores. -2002 a 2005 Membro da Mesa da Assembleia Geral do Circulo de Arte e Recreio de Guimarães.

Membro do Rotary Club/Distrito 1970 desde 2002.

Dirigente e membro de associações e organizações de Juventude.

Voluntária na Comunidade Vida e Paz.

208782112

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA.

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças, do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Ministra da Administração Interna e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

### Despacho n.º 7909/2015

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), para o período 2014-2020, designado por «Portugal 2020», compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos Programas Operacionais (PO) e Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de